

QUADRO RESUMO

COLETA DE PREÇOS Nº 05/2023 (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO)			
OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento e acompanhamento do planejamento estratégico da Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII, para o período de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2027.			
VALOR DO CONTRATO: A ser definido após negociação das propostas		VIGÊNCIA: 48 (Quarenta e oito) meses	
PROCESSO:			
REGISTRO DE PREÇOS (S/N)	VISTORIA (S/N/FACULTATIVA)	INSTRUMENTO CONTRATUAL(S/N)	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Não	Facultativa	Sim	Técnica e Preço
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS		PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Até a data limite de 07/07/2023		Até a data limite de 07/07/2023	
OBSERVAÇÕES GERAIS: O instrumento convocatório desta Coleta e seus Anexos estão disponíveis para download no site da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAPII , no endereço https://embrapii.org.br/institucional/fornecedores/ , opção coleta de preços nº 05/2023 .			
Todas as referências de tempo contidas nesta Coleta observarão o horário de Brasília – DF.			
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Constam no item 05 - Da Habilitação.			
LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados em todo o território nacional, em especial na sede da EMBRAPII, sediada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, Bloco I, 13º andar, Ed. Armando Monteiro Neto, sala 5, Brasília – DF – CEP: 70.040-913			

COLETA DE PREÇOS Nº 05/2023

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EMBRAPII

1. DO OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto desta Coleta de Preços a “*Contratação de empresa especializada no desenvolvimento e acompanhamento do planejamento estratégico da Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII, para o período de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2027.*”

1.2. Este PE deverá ser desenvolvida na EMBRAPII, situada no Edifício Armando Monteiro Neto SBN, quadra 01, Bl. I, 13º e 14º andares, Brasília - DF, 70040-913, podendo algumas atividades, a critério da EMBRAPII, serem realizadas de forma virtual.

1.3. Informações complementares do Objeto desta Coleta de Preços encontram-se detalhadas no item 1, do Termo de Referência, Anexo I desta Coleta de Preços.

2. DO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O contexto, a motivação e as justificativas da pretensa contratação encontram-se explicitadas no item 2, do Termo de Referência, Anexo I – desta Coleta de Preços.

3. AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. O escopo do projeto é dividido em três etapas, composto das macro atividades apresentadas na figura abaixo:



3.2. Etapa 1: Avaliação da Situação Atual (Fase Exploratória)

3.2.1. Na Etapa 1, a contratada deve, com apoio da EMBRAPII, tomar conhecimento do negócio da empresa e como ele tem sido conduzido ao longo de sua história e cruzar essas informações com o cenário atual, sob seus diversos aspectos, como político, social, econômico, de formação profissional superior e de desenvolvimento tecnológico, para preparar um ciclo de abordagem aos principais stakeholders, internos e externos, da EMBRAPII, que, adequadamente provocados, fornecerão as suas impressões de como a EMBRAPII se encaixa neste cenário atual e onde haveria formas diferentes de ela atuar.

3.2.2. Após validar com a EMBRAPII o plano de abordagem aos principais stakeholders, a contratada dará início ao ciclo de dinâmicas junto a eles, a partir de uma lista a

ser construída com a EMBRAPII, conforme tabela abaixo. Essas dinâmicas podem ser entrevistas individuais ou oficinas coletivas, presenciais ou por videoconferência, precedidas ou não de abordagens offline, como envio de questionários.

PERFIL	JUSTIFICATIVA	QTDE ¹
Representantes de Empresas Parceiras	Esse é o público-alvo da EMBRAPII, por isso é fundamental ouvir uma boa amostra de empresas que já executaram projetos com apoio da EMBRAPII. Importante procurar perfis diferentes de empresas em relação ao porte (grandes, médias, pequenas tradicionais e startups), a quantidade de projetos executados (clientes recorrentes, empresas que fizeram apenas um projeto recente, empresas que fizeram um projeto há mais tempo e não retornaram), aos setores e regiões do país.	20
Representantes de entidades empresariais	A iniciativa para criação da EMBRAPII surgiu de uma proposta e articulação da Mobilização Empresarial pela Inovação da Confederação Nacional da Indústria (MEI/CNI), que até hoje participa do Conselho de Administração e apoia a atuação da entidade. Além dela, as principais entidades empresariais do país são parceiros estratégicos da EMBRAPII na divulgação das iniciativas e mobilização de empresas para que executem projetos de PD&I, de forma que são um público relevante no planejamento de longo prazo da entidade.	8
Representantes de Empresas Prospectadas	Entende-se como prospectadas, nesse contexto, as empresas que já foram abordadas e negociaram projetos com a EMBRAPII ou alguma das Unidades Credenciadas, mas ainda não fecharam nenhum projeto. É um ponto de vista importante a ser ouvido para entender porque ainda não fecharam projeto, se enfrentaram problemas ou se têm sugestões de melhorias na atuação da EMBRAPII para que fechem projetos no futuro.	5
Representantes das Unidades EMBRAPII	A atuação da EMBRAPII é centrada nos Institutos de Ciência e Tecnologia que são credenciados em áreas de competência definidas e, a partir disso, recebem recursos da EMBRAPII para a execução de projetos de PD&I com empresas. Por isso, é fundamental ouvir um número relevante de líderes das Unidades EMBRAPII no processo de planejamento. Importante escolher perfis variados de Unidades, em relação ao número de projetos executados, ao tempo em que estão credenciadas, à avaliação delas junto à EMBRAPII e às áreas de competência.	12
Membros da Alta Administração e da equipe EMBRAPII	É fundamental ter a visão interna da instituição, com prioridade para os Diretores e Gerentes.	12
Membros do Conselho de Administração da EMBRAPII	Como uma Organização Social qualificada pelo setor público, as prioridades e o direcionamento da atuação da EMBRAPII são definidos pelo Conselho de Administração, que irá aprovar em última instância os resultados do presente processo de Planejamento Estratégico. Assim, é fundamental que todos os membros do Conselho sejam ouvidos.	15

PERFIL	JUSTIFICATIVA	QTDE ¹
Representantes dos órgãos financiadores	A operação da EMBRAPPII é centrada no apoio financeiro a projetos de PD&I, com recursos públicos repassados pelos Ministérios que fazem parte do Contrato de Gestão e captados junto a órgãos públicos. Assim, é fundamental que representantes de todas as instituições que repassam recursos à EMBRAPPII sejam ouvidos, que atualmente são: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, BNDES e SEBRAE.	12
TOTAL		84

1. Qtde indica a quantidade de dinâmicas a serem feitas, individualmente ou coletivamente (em grupo).

- 3.2.3. Dinâmicas feitas em grupo com mais de cinco participantes trabalhando em colaboração serão computadas, para efeito de pagamento, com valor equivalente a três dinâmicas individuais; e dinâmicas realizadas em grupo com até cinco participantes serão computadas como uma dinâmica individual. A proponente, para efeito de proposta, deve considerar que, do total, de dinâmicas, 30% (trinta por cento) das dinâmicas será realizada em dinâmicas coletivas com mais de cinco participantes. Na execução dos trabalhos, contudo, uma dinâmica coletiva com mais de cinco participantes poderá ser convertida em três dinâmicas, coletivas ou individuais, com até cinco participantes.
- 3.2.4. As dinâmicas devem ser feitas preferencialmente através de videoconferência, mas deve estar previsto executar 15% (quinze por cento) delas no modo presencial, considerando que alguns stakeholders importantes podem exigir pronunciar-se de forma privada, sem possibilidade de gravação; ou sejam tão importantes que o mais adequado seja realmente uma abordagem presencial.
- 3.2.5. Essa etapa encerra-se com um evento presencial, cujo local será indicado pela EMBRAPPII, em território nacional, reunindo a alta administração da EMBRAPPII e possivelmente alguns importantes stakeholders, devendo, na ocasião, a consultoria organizar dinâmica de um dia para apresentar os resultados da fase exploratória e, através de dinâmica adequada, validar esses resultados junto aos presentes, que não deve ser um grupo com mais de trinta pessoas.
- 3.2.6. As entregas esperadas para essa etapa são:
- Estudo de cenário atual onde a EMBRAPPII está inserida, validado com a contratante
 - Plano de abordagem para dinâmicas com stakeholders
 - Relatório das dinâmicas realizadas com os stakeholders, indicando quem foi contatado e quando, bem como o tipo de dinâmica adotado
 - Evento presencial em local a ser indicado pela EMBRAPPII, para validar as percepções da contratada sobre a situação atual da EMBRAPPII no mercado onde atua.
 - Relatório final da fase exploratória

3.2.7. É desejável que, na fase exploratória utilize ferramentas de análise de problemas, tais como:

- a) **Matriz de Hipóteses, Certezas e Dúvidas (HCD)**, no auxílio da análise do modelo de negócio da EMBRAPPI e à execução do Plano Diretor 2021-2030, que figura como Anexo do Contrato de Gestão firmado pela EMBRAPPI com o MCTI¹;
- b) **Mapa de Stakeholders relevantes para EMBRAPPI**, com definição de sua relevância e momentos de participação no processo de atualização do Planejamento Estratégico, incluindo parceiros financiadores (como os Ministérios supervisores e intervenientes do Contrato de Gestão e entidades com alocação contratual de recursos na EMBRAPPI), parceiros executores (as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, sejam elas Unidades EMBRAPPI, Centros de Competência em fase de contratação ou ICTs que ainda não integrem o sistema EMBRAPPI), os beneficiários dos programas e iniciativas da EMBRAPPI (startups, micro, pequenas, médias e grandes empresas de base tecnológica), investidores públicos e privados, instituições de representação e organizações de classe, bem como especialistas do mercado e da academia;
- c) **Árvore de Problemas da EMBRAPPI**, considerando o propósito da existência da instituição, o meio em que atua (e as necessidades dos stakeholders desse meio) e as distintas modalidades de fomento que oferece hoje e pode oferecer no futuro;
- d) **Análise de cenário construído com processos de Desk Research** relacionados ao Plano Diretor, Planejamento Estratégico e demais estudos e materiais produzidos pela EMBRAPPI, com análise de contexto incluindo suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, e processo de Benchmarking, identificando casos e referências de organizações nacionais e internacionais que atuem no tema, incluindo identificação e avaliação de suas estruturas, modelos de atuação e mecanismos de governança;
- e) **Oficinas e entrevistas em profundidade**, com foco na identificação de lacunas e de oportunidades para a atuação da EMBRAPPI, bem como em mecanismos e estratégias para engajamento de colaboradores e parceiros;
- f) **Mapa de Oportunidades** construído a partir da sistematização de dados coletados nas oficinas e entrevistas; e

¹ Disponível no sítio: https://embrappi.org.br/wp-content/images/2023/04/ANEXO_II___PLANO_DIRETOR_EMBRAPPI.pdf

- g) **Personas e Jornadas de Usuários** elaboradas a partir dos insights e aprendizados identificados a partir do uso das demais ferramentas.

3.3. **Etapa 2: Planejamento Estratégico (2023-2027)**

- 3.3.1. Diante dos resultados obtidos na fase exploratória, a contratada deve elaborar o planejamento estratégico para a EMBRAPPII, para o período de 1º de outubro de 2023 (4º trimestre de 2023) a 30 de setembro de 2027 (3º trimestre de 2027), contendo uma nova proposta de missão, se for o caso, uma proposta de visão de quatro anos (longo prazo) e objetivos estratégicos a serem perseguidos, em ordem de prioridade, para alcançar a visão proposta. Os objetivos a serem iniciados no período de 1º de outubro de 2023 (4º trimestre de 2023) a 30 de setembro de 2024 (3º trimestre de 2024) devem conter metas trimestrais a serem alcançadas. A proposta também deve conter portfólio de indicadores a serem considerados pela EMBRAPPII para o acompanhamento da estratégia e a indicação de quais devem ser considerados indicadores de resultado para avaliar o avanço da estratégia apresentada.
- 3.3.2. Em função das mudanças ocorridas nos últimos anos no cenário nacional e com o crescimento da própria EMBRAPPII, é esperado que haja a necessidade de se rever o próprio modelo de negócio da instituição, embora isso somente poderá ser confirmado com o avanço dos trabalhos exploratórios executados pela contratada na Etapa 1. Havendo proposta de mudança no modelo de negócio da EMBRAPPII, essa deve ser apresentada antes de se propor os objetivos estratégicos, pois haverá necessidade de se discutir a proposta de mudança junto ao Conselho de Administração da instituição.
- 3.3.3. A apresentação do Planejamento Estratégico da EMBRAPPII 2023-2027 deverá ocorrer em evento presencial a ser promovido pela contratada, em território nacional, reunindo os seus principais *stakeholders*.
- 3.3.4. As entregas esperadas para essa etapa são:
- a) Proposta de reposicionamento do modelo de negócio da EMBRAPPII, se for o caso;
 - b) Planejamento Estratégico da EMBRAPPII 2023-2027, com visão de longo prazo, indicadores, objetivos estratégicos e metas; e
 - c) Apresentação do Planejamento Estratégico da EMBRAPPII 2023-2027 em evento a ser promovido pela EMBRAPPII, em território nacional.

3.4. **Etapa 3: Acompanhamento do Planejamento Estratégico por dois anos (oito trimestres) com incremento trimestral**

- 3.4.1. A EMBRAPII está passando por um processo de reorganização de sua estrutura interna, com o objetivo de administrar seu crescimento em número de colaboradores, preservando seus valores de agilidade e eficiência na gestão dos recursos. Um dos fundamentos perseguidos nessa reorganização é do acompanhamento de resultados trimestrais baseado na metodologia denominada *Objective and Key Results (OKR)* ou outra semelhante. Por isso, a contratada, nessa Etapa 3, deve particionar os objetivos estratégicos definidos da Etapa 2 em objetivos de curto prazo (um trimestre), com metas a serem perseguidas para o alcance de resultados nesse período. Os gerentes da EMBRAPII desdobrarão esses objetivos de curto prazo em objetivos estratégicos e definirão as metas a serem alcançadas para cumprir com esses objetivos, que permitirão alcançar o objetivo estratégico de curto prazo correspondente.
- 3.4.2. Os gerentes da EMBRAPII também definirão as iniciativas a serem executadas para o alcance dos objetivos de curto prazo e monitorarão essas iniciativas seguindo o valor gerado para o alcance dos resultados.
- 3.4.3. Em um sistema de gestão da estratégia, será possível acompanhar a evolução do alcance dos resultados a nível estratégico, através dos resultados chaves vinculados aos objetivos estratégicos de curto prazo; a nível tático, através dos resultados chaves vinculados aos objetivos estratégicos de curto prazo; e a nível operacional, através do monitoramento do alcance de valor das iniciativas vinculadas aos objetivos táticos de curto prazo. A contratada terá acesso a essas informações e aos relatórios gerenciais que serão produzidos sobre os resultados alcançados no trimestre, dez dias antes do encerramento do trimestre avaliado.
- 3.4.4. De posse das informações recebidas sobre os resultados alcançados no semestre, a contratada deverá definir em até três dias os objetivos estratégicos de curto prazo e seus respectivos resultados chaves para o semestre seguinte, e o corpo gerencial de EMBRAPII terá uma semana para desdobrar esses objetivos estratégicos de curto prazo em objetivos táticos e iniciativas de curto prazo.
- 3.4.5. Assim, iniciado um trimestre de monitoramento da estratégia, a contratada terá trinta dias para avaliar os resultados obtidos no semestre anterior e revisar os objetivos estratégicos para os onze meses seguintes. Ou seja, a cada trimestre encerrado do planejamento estratégico, acrescenta-se mais um trimestre no horizonte de objetivos estratégicos com metas estabelecidas.

- 3.4.6. Esse ritual deve ocorrer por oito trimestres e, ao final desse período, espera-se que a EMBRAPII tenha desenvolvido, junto com a contratada, a sua própria metodologia de acompanhamento e de revisão da estratégia.
- 3.4.7. O acompanhamento por parte da contratada poderá ocorrer através de interação presencial ou virtual, ficando a cargo dela essa decisão. Caso decida pelo acompanhamento virtual, esse deverá prever ao menos duas reuniões por videoconferência com a EMBRAPII: uma para apresentar os objetivos de curto prazo e seus respectivos resultados chaves; e outra para apresentar a revisão dos objetivos que tenham metas definidas para os doze meses seguintes ao do fechamento do monitoramento trimestral da estratégia.
- 3.4.8. As entregas esperadas para essa etapa são:
- a) Definição de objetivos estratégicos e os respectivos resultados chaves para o 4º trimestre de 2023 e revisão para os objetivos estratégicos a serem iniciados ou continuados de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;
 - b) Definição de objetivos estratégicos e os respectivos resultados chaves para o 1º trimestre de 2024 e revisão para os objetivos estratégicos a serem iniciados ou continuados de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025;
 - c) Definição de objetivos estratégicos e os respectivos resultados chaves para o 2º trimestre de 2024 e revisão para os objetivos estratégicos a serem iniciados ou continuados de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025;
 - d) Definição de objetivos estratégicos e os respectivos resultados chaves para o 3º trimestre de 2024 e revisão para os objetivos estratégicos a serem iniciados ou continuados de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025;
 - e) Definição de objetivos estratégicos e os respectivos resultados chaves para o 4º trimestre de 2024 e revisão para os objetivos estratégicos a serem iniciados ou continuados de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
 - f) Definição de objetivos estratégicos e os respectivos resultados chaves para o 1º trimestre de 2025 e revisão para os objetivos estratégicos a serem iniciados ou continuados de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026;
 - g) Definição de objetivos estratégicos e os respectivos resultados chaves para o 2º trimestre de 2025 e revisão para os objetivos estratégicos a serem iniciados ou continuados de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026; e

- h) Definição de objetivos estratégicos e os respectivos resultados chaves para o 3º trimestre de 2025 e revisão para os objetivos estratégicos a serem iniciados ou continuados de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

3.5. Plano de Entregas e Cronograma de Atividades

A tabela abaixo deve ser utilizada como modelo para apresentar as atividades previstas para cada etapa do plano de trabalho, a previsão de início e conclusão de cada atividade, apresentação das entregas intermediárias e o percentual do valor de cada entrega em relação ao total da proposta apresentada.

Planejamento Estratégico EMBRAPII	Início	Término	Entrega	Percentual do Valor Contratado
1. Avaliação da Situação Atual	D+30	D+90	Não se aplica	Não se aplica
Atividade 1.1	D+30	D+45	Não se aplica	Não se aplica
Atividade 1.2	D+45	D+55	Não se aplica	Não se aplica
Atividade 1.3	D+55	D+60	Entrega 1	22,0%
Subtotal da Etapa 1				22,0%
2. Planejamento Estratégico (2023-2027)	D+30	D+90	Não se aplica	Não se aplica
Atividade 2.1	D+60	D+80	Entrega 2	17,0%
Atividade 2.2	D+95	D+115	Não se aplica	Não se aplica
Atividade 2.3	D+115	D+145	Entrega 3	13,0%
Subtotal da Etapa 2				30,0%
3. Acompanhamento do Planejamento Estratégico por dois anos (oito trimestres)	D+30	D+90	Não se aplica	Não se aplica
3.1. Acompanhamento do 1º trimestre de execução da estratégia	D+160	D+250	Entrega 4: Relatório de Execução 1º Trimestre	6,0%
3.2. Acompanhamento do 2º trimestre de execução da estratégia	D+250	D+340	Entrega 5: Relatório de Execução 2º	6,0%

			Trimestre	
3.3. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+340	D+430	Entrega 6: Relatório de Execução 3º Trimestre	6,0%
3.4. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+430	D+520	Entrega 7: Relatório de Execução 4º Trimestre	6,0%
3.5. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+520	D+610	Entrega 8: Relatório de Execução 5º Trimestre	6,0%
3.6. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+610	D+700	Entrega 9: Relatório de Execução 6º Trimestre	6,0%
3.7. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+700	D+790	Entrega 10: Relatório de Execução 7º Trimestre	6,0%
3.8. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+790	D+880	Entrega 11: Relatório de Execução 8º Trimestre	6,0%
Subtotal da Etapa 3				48,0%
TOTAL				100,0%

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas devem descrever clara e detalhadamente tudo que estará contemplado no desenvolvimento e acompanhamento do planejamento estratégico, de acordo com o solicitado nesta Coleta de Preços.

4.2. Caso os proponentes interessados verificarem a necessidade de quaisquer modificações que facilitem ou melhorem de qualquer forma o desenvolvimento das atividades de atualização do Planejamento Estratégico, poderão fazê-la, sendo que tais mudanças serão avaliadas pela EMBRAPPII.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas em duas seções: Proposta técnica e Proposta de Preço. Ambas deverão ser enviadas em arquivo no formato PDF para o endereço: compras@embrapii.org.br, observando o que segue:

4.3.1. O prazo para envio das propostas será até **07 de julho de 2023**.

4.3.2. A empresa candidata poderá realizar reunião online para esclarecimento de dúvidas no período indicado acima. As dúvidas deverão ser esclarecidas e os agendamentos poderão ser realizados pelo e-mail compras@embrapii.org.br no período mencionado.

4.2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

4.2.1. A empresa candidata deverá apresentar em sua proposta técnica, um plano de trabalho claro, incluindo metodologia, estrutura de equipe e cronograma do trabalho para realização do escopo descrito na **seção 3.1** e entrega dos itens descritos **na seção 3.2**, considerando os aspectos a seguir:

4.2.1.1. O plano de trabalho deverá considerar uma sistemática de reuniões para o desenvolvimento das atividades de atualização do Planejamento Estratégico, segundo métodos de design;

4.2.1.2. O plano de trabalho deverá demonstrar a necessidade de participação da equipe da EMBRAPII, os perfis e/ou cargos requeridos, bem como o período em que o profissional da EMBRAPII deverá participar;

4.2.1.3. A expectativa de tempo de desenvolvimento das atividades de atualização do Planejamento Estratégico, segundo métodos de design, é de **04 (quatro) meses**, mas o cronograma poderá ser discutido entre as partes; e

4.2.1.4. A EMBRAPII considera livre a proposição, por parte da empresa candidata, de metodologias, ferramentas e abordagens complementares para o desenvolvimento e execução das atividades de atualização do Planejamento Estratégico segundo métodos de design.

4.2.2. Espera-se que, minimamente, a proposta técnica da candidata apresente as seguintes seções:

4.2.2.1. Identificação da candidata;

4.2.2.2. Breve descrição da experiência da candidata;

- 4.2.2.3. Entendimento da necessidade e do contexto de aplicação;
- 4.2.2.4. Solução proposta e Plano de Trabalho;
- 4.2.2.5. Premissas e condições para realização do projeto; e
- 4.2.2.6. Anexos (conforme descrição da seção “5. Da Habilitação”, deste documento); e

4.2.2.6.1. Atestados técnicos e comprovação de experiência no tema;

4.2.2.6.2. Lista de empresas e organizações para os quais a proponente tenha prestado serviços desta natureza;

4.2.2.6.3. Currículos resumido de seus especialistas.

4.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.3.1. A proposta de preço deverá ser apresentada separadamente e, de acordo com os seguintes aspectos:

I. Valor do desenvolvimento da COLETA, considerando suas fases e entregas, subdividas em:

- **ETAPA 1)** Etapa 1: Avaliação da Situação Atual (Fase Exploratória)
- **ETAPA 2)** Planejamento Estratégico (2023-2027)
- **ETAPA 3)** Acompanhamento do Planejamento Estratégico por dois anos (oito trimestres) com incremento trimestral

II. Valor proposto para os produtos estabelecidos, a partir da orientação apresentada no item 3.4 (Vide **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**);

III. No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte, ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário a completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados.

IV. Espera-se que, minimamente, a proposta de preços da candidata apresente as seguintes seções:

- a. Plano de trabalho com o preço do projeto;

- b. Tabela de preços considerando valor estimado para as fases do projeto apresentadas.
- c. A Tabela de preços deverá estar organizada com a divisão de entregas em blocos, conforme especificado nesta seção.
- d. Premissas e condições para realização do projeto; e
- e. Anexos (conforme descrição da seção “5. Da Habilitação”, deste documento):
 - Documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Após o envio das propostas, serão inabilitadas e/ou desclassificadas as empresas candidatas cujas propostas não apresentarem, a contento da EMBRAPPI, conteúdo compatível com os termos exigidos nesta Coleta de Preços e a documentação para habilitação descrita a seguir.

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- i. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição ou indicação de seus administradores.

5.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- i. Apresentação das propostas técnicas e de preço conforme os requisitos descritos neste documento.
- ii. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem que a candidata tenha prestado serviços de consultoria para desenvolvimento de Planejamento Estratégico, segundo métodos de design, compatíveis com os presentes nesta Coleta de Preços. Apresentação de comprovações de experiência que demonstrem desenvolvimento de Planejamento Estratégico segundo métodos de design, em órgãos governamentais, organizações da sociedade civil de abrangência nacional com porte equivalente ao da EMBRAPPI e/ou empresas com faturamento igual ou superior a R\$ 200 milhões no último ano.

- iii. Apresentação de comprovação de experiência que demonstre que a candidata tenha prestado serviços de consultoria de acompanhamento de implementação de Planejamento Estratégico, com utilização de métodos de design, em empresas e organizações de grande porte.

- iv. Apresentação de lista de empresas em que a candidata tenha prestado serviço de consultoria de planejamento e design estratégico, com breve descrição dos serviços prestados.

- v. Apresentação do currículo resumido dos 3 (três) principais consultores que serão envolvidos nas atividades de atualização do Planejamento Estratégico da EMBRAPII, segundo métodos de design.

- vi. Apresentação das metodologias e ferramentas utilizados para projetos desta natureza.

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL

Os documentos necessários relacionados a regularidade fiscal são os seguintes:

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- ii. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da candidata, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa - ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa - da Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da candidata, na forma da lei;
- iii. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da candidata, válida na data de entrega das propostas;
- iv. CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- v. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída.

Somente serão habilitadas as candidatas cuja escrituração contábil acima referida permita verificar Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Solvência Geral (SG) e Índice de Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1,0 (um), com base nas fórmulas abaixo indicadas, e comprovação de que possui Capital Social registrado ou Patrimônio Líquido mínimo igual ou superior a 5% do montante da sua proposta comercial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Observação:

- a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.
- b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por processo de cópia via e-mail. Para assinatura do contrato, os documentos deverão ser autenticados por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela EMBRAPII.

5.2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESULTADOS

5.2.1. Estando as propostas apresentadas em consonância ao estabelecido no **item 5 (Da Habilitação)**, os critérios de julgamento serão atendimento técnico e preço.

5.3. A EMBRAPII busca contratar a empresa mais habilitada tecnicamente (**Peso 60%**) e, com melhor preço (**peso 40%**) para a realização do projeto, sendo a avaliação realizada segundo os aspectos a seguir.

- i. Proposta técnica compatível com o objeto de contratação;
- ii. Capacidade técnica comprovada, empresas atendidas, qualificação do corpo técnico a ser alocado na EMBRAPII;
- iii. Metodologias e ferramentas compatíveis com o objeto de contratação;
- iv. Exequibilidade da proposta;
- v. Disponibilidade da equipe da consultoria para início do projeto.

6. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

O processo de contratação ocorrerá segundo a agenda apresentada a seguir.

Atividade	Prazo
Abertura do processo de contratação	29/06/2023
Esclarecimento de dúvidas	29/06/2023 a 07/07/2023
Envio das propostas	29/06/2023 a 07/07/2023
Seleção da Empresa vencedora	XX/07/2023
Contratação	XX/07/2023
Início estimado do projeto	XX/08/2023
Término estimado do projeto ²	XX/XX/2027

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do projeto de desenvolvimento do Planejamento Estratégico ocorrerá mediante recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e considerará os serviços e produtos solicitados formalmente, desenvolvidos e aprovados de acordo com o cronograma acordado entre as partes, conforme sugestão a seguir:

Planejamento Estratégico EMBRAPII	Início	Término	Entrega	Percentual do Valor Contratado
1. Avaliação da Situação Atual	D+30	D+90	Não se aplica	Não se aplica
Atividade 1.1	D+30	D+45	Não se aplica	Não se aplica
Atividade 1.2	D+45	D+55	Não se aplica	Não se aplica
Atividade 1.3	D+55	D+60	Entrega 1	22,0%
Subtotal da Etapa 1				22,0%
2. Planejamento Estratégico (2023-2027)	D+30	D+90	Não se aplica	Não se aplica
Atividade 2.1	D+60	D+80	Entrega 2	17,0%
Atividade 2.2	D+95	D+115	Não se aplica	Não se aplica
Atividade 2.3	D+115	D+145	Entrega 3	13,0%

² O término estimado do projeto não leva em consideração a etapa de acompanhamento. Também leva em conta feriados e recessos que possam afetar o cronograma em meses inicialmente proposto

Subtotal da Etapa 2				30,0%
3. Acompanhamento do Planejamento Estratégico por dois anos (oito trimestres)	D+30	D+90	Não se aplica	Não se aplica
3.1. Acompanhamento do 1º trimestre de execução da estratégia	D+160	D+250	Entrega 4: Relatório de Execução 1º Trimestre	6,0%
3.2. Acompanhamento do 2º trimestre de execução da estratégia	D+250	D+340	Entrega 5: Relatório de Execução 2º Trimestre	6,0%
3.3. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+340	D+430	Entrega 6: Relatório de Execução 3º Trimestre	6,0%
3.4. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+430	D+520	Entrega 7: Relatório de Execução 4º Trimestre	6,0%
3.5. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+520	D+610	Entrega 8: Relatório de Execução 5º Trimestre	6,0%
3.6. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+610	D+700	Entrega 9: Relatório de Execução 6º Trimestre	6,0%
3.7. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+700	D+790	Entrega 10: Relatório de Execução 7º Trimestre	6,0%
3.8. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	D+790	D+880	Entrega 11: Relatório de Execução 8º Trimestre	6,0%
Subtotal da Etapa 3				48,0%
TOTAL				100,0%

7.2. Para fins da contratação considerar-se-á:

- a. **INÍCIO DO PE** – 5 dias úteis a contar da data de assinatura do CONTRATO;
- b. **HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA** – apresentação pela CONTRATADA de pelo

menos 50% das entregas previstas na etapa correspondente, devidamente aprovadas pela CONTRATANTE;

c. **FINAL DA ETAPA** – apresentação de 100% das entregas previstas na etapa correspondente, devidamente aprovadas pela CONTRATANTE.

7.3. A consultoria poderá sugerir um cronograma de pagamento, sujeito a avaliação da EMBRAPII, que mais se adeque ao cronograma do projeto.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O padrão dos serviços propostos deve seguir boas práticas de Gestão de Projetos, reconhecidas internacionalmente, a exemplo do Guia PMBOK;

8.2. O projeto contará com a participação efetiva dos profissionais da EMBRAPII e da consultoria selecionada para a equipe do projeto, para viabilizar o cumprimento dos prazos, escopo, qualidade e custo propostos;

8.3. A EMBRAPII disponibilizará espaço físico adequado para a equipe da consultoria selecionada alocada no projeto, conforme cronograma do projeto;

8.4. A consultoria selecionada deverá utilizar equipamentos de hardware e softwares próprios;

8.5. Mudanças eventuais no escopo, prazo, custo do projeto ou interrupções imprevisíveis que possam impactar significativamente o andamento dos trabalhos serão discutidas previamente entre as partes. Qualquer alteração no escopo do projeto ou nos valores indicados necessitará de um documento escrito de alteração do projeto, assinado por ambas as partes;

8.6. Eventuais utilizações dos resultados deste trabalho para outros fins além dos que estarão descritos na proposta, deverão respeitar as regras de confidencialidade estabelecidas entre as partes, salvaguardando os dados, informações, conclusões, recomendações e metodologias utilizadas para sua realização; e

8.7. A consultoria selecionada deve alocar os profissionais em um prazo de até 10 (dez) dias a partir do aceite da proposta.

9. DOS ANEXOS

9.1. São partes integrantes deste documento os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EMBRAPII;

ANEXO II - CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA, DA NOTA DE PREÇO E DA NOTA FINAL;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO MANUTENÇÃO E SIGILO; e

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.

Brasília-DF, 29 de junho de 2023

Superintendência de Gestão e Finanças

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EMBRAPII

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA, DA NOTA DE PREÇO E DA NOTA FINAL
(PROPOSTA TÉCNICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)**

1. A proposta técnica deverá demonstrar a experiência técnica da proponente, bem como a formação e a experiência técnica da equipe envolvida no projeto.
2. É facultado à EMBRAPPII efetuar diligências para comprovar as informações prestadas na forma do subitem anterior.
3. As propostas técnicas serão pontuadas segundo os fatores e quesitos a seguir:

Fatores Técnicos		Pontuação Máxima
ETP	Experiência Técnica da Proponente	20
EET	Experiência da Equipe Técnica	15
APT	Análise do Plano de Trabalho	25
Total		60

3.1. Quesito 1: Experiência Técnica da Proponente (ETP)

- 3.1.1. Na apresentação da experiência técnica, deverá a Proponente comprovar a execução de prestação de serviços com características técnicas semelhantes, compatíveis e pertinentes com o objeto de contratação, mediante a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, conforme descrito no item 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, deste Termo de Referência, sendo que cada atestado valerá 05 (cinco) pontos.
- 3.1.2. A pontuação máxima a ser alcançada no Quesito 1 é de 20 (vinte) pontos.
- 3.1.3. Será desclassificada do procedimento de seleção a proponente que atingir o mínimo de 10 (dez) pontos para esse quesito.

3.2. Quesito 2: Experiência da Equipe Técnica (EET)

3.2.1. É esperado que a empresa conte com profissionais capacitados para atender o objeto de trabalho desta coleta como um todo.

3.2.2. A comprovação relativa à formação da equipe técnica da proponente será efetuada por meio de currículo (sem limite de páginas) de cada profissional, contendo suas qualificações e experiências, discriminando suas áreas de atuação, constando, entre outros dados, o(s) nome da(s) empresa(s) ou instituição(ões) na(s) qual(is) desempenhou a(s) respectiva(s) função(ões);

3.2.3. Os profissionais da equipe técnica da contratada, que irão desenvolver o objeto contratado, deverão apresentar cópia do diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou diploma expedido por universidades estrangeiras, atendidos os requisitos do §2º, do Art. 48, da Lei Nº 9.394/96, nas áreas envolvidas na presente coleta.

3.2.4. Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada profissional envolvido no projeto que tenha experiência profissional comprovada em consultoria para organizações públicas ou privadas em planejamento estratégico, até o máximo de 10 (dez) pontos. A experiência deve ser comprovada por meio de carteira de trabalho, contrato contínuo de trabalho assinado ou sociedade em empresas do ramo (no mínimo 2 anos de experiência), ou mediante apresentação de carta de capacitação técnica de consultoria de planejamento estratégico em organizações públicas ou privadas com pelo menos 100 colaboradores (no mínimo 3 consultorias).

3.2.5. Será atribuído 1 (um) ponto extra para cada profissional envolvido no projeto que tenha experiência profissional comprovada de mais de 5 (cinco) anos ou 7 (sete) consultorias, conforme comprovações descritas no item anterior, até o limite de 5 (cinco) pontos extra.

3.2.6. A pontuação máxima a ser alcançada no Quesito 2 é de 15 (quinze) pontos.

3.2.7. Será desclassificada do procedimento de seleção a proponente que atingir o mínimo de 07 (sete) pontos para esse quesito.

3.3. Análise do Plano de Trabalho (APT)

3.3.1. A empresa deve apresentar Plano de Trabalho contendo:

a) Cronograma de atividades e entregas, com os respectivos períodos em que elas serão elas serão executadas, seguindo o modelo proposto no item 3.6 do Termo de Referência;

b) Qualificação dos profissionais alocados para o serviço de Planejamento Estratégico, seguindo modelo abaixo;

Profissional	Competência Técnica Mínima	Função no Projeto
<i>Descrição do tipo de profissional que reúne as competências mínimas exigidas (Ex: Agile Coach)</i>	Descrição das competências técnicas do profissional e sua experiência para cumprir a função que exercerá no projeto	Descrição das principais atividades que o profissional exercerá, com sua competência técnica, no projeto.

c) Dimensionamento da equipe (prever a substituição para que não ocorra atraso ou interrupção);

Profissional	Participação	Quantidade
<i>Em referência o profissional citado no item anterior</i>	% de horas dedicadas ao projeto em relação ao total da equipe	Número de profissionais empregados simultaneamente para cumprir a participação estimada

d) Detalhamento da metodologia e procedimento que serão adotados, inclusive com amostragem e critérios de utilização; e

- i) Explicitar os métodos e os processos gerais e de gerenciamento a serem adotados para a execução do Plano de Trabalho;
- ii) Descrever os Momentos do Planejamento Estratégico Situacional (Momento Explicativo - Análise de Riscos; Momento Normativo – Elaboração do Plano; Momento Estratégico; Tático Operacional – Implementação do Plano) com base na figura do item 3.1, do Termo de Referência;
- iii) Abordar as Etapas e os Principais Elementos do Processo de Planejamento para a Construção do Plano de Ação das Seções de Apoio; e
- iv) Detalhar as atividades de monitoramento e avaliação.

e) Produtos a serem entregues de acordo com a Coleta de Preços.

3.3.2. A pontuação máxima a ser alcançada no Quesito 3 é de 25 (vinte e cinco) pontos.

3.3.3. Será desclassificada do procedimento de seleção a proponente que atingir o mínimo de 12 (doze) pontos para esse quesito.

4. As Propostas de Preços observarão os seguintes critérios:

- 4.1. A formulação das Propostas de Preços deverá incluir todas as fases de execução e deverão discriminar separadamente os valores e condições para cada uma das atividades previstas neste Termo de Referência.
- 4.2. No valor apresentado pela Proponente devem estar incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução dos serviços, correspondentes a tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, lucro, seguro, viagens, diárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. Na proposta de preços, a proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, nome, telefone e e-mail do responsável.

5. Do julgamento das propostas

- 5.1. Atendidos todos os requisitos e estando a proposta apresentada em consonância com o estabelecido acima, o critério de julgamento será o de TÉCNICA e PREÇO.
- 5.2. Será atribuído peso 6 (seis) à proposta técnica e peso 4 (quatro) à proposta de preço.
- 5.3. A Nota técnica (NT) será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NT = 100 \times PTP/MPTP$$

Legenda:

NT = Nota Técnica

PTP = Pontuação Técnica da Proponente

MPTP = Máxima Pontuação observada dentre todas as proponentes

- 5.4. A Nota de Preço (NP) será dada da seguinte forma:

$$NP = 100 \times Pm/Pp$$

Legenda:

NP = Nota de Preço

Pm = Menor preço apresentado dentre as propostas válidas

Pp = Preço da proponente

5.5. Nota Final Ponderada (NFP), observará a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NFP = (0,6*NT) + (0,4*NP)}$$

Legenda:

NFP = Nota Final Ponderada

NT = Nota Técnica da proponente

NP = Nota de Preço da proponente

5.6. Aplicada a fórmula acima, serão classificadas as Notas Ponderadas em ordens decrescentes.

5.7. O vencedor será a proponente com a maior Nota Final Ponderada (NFP), depois de negociado o preço na forma do Regulamento de Compras da EMBRAPII.

5.8. Em caso de empate entre os fornecedores, o vencedor será definido de acordo com os critérios abaixo, prevalecendo a seguinte ordem:

5.8.1. Melhor pontuação técnica;

5.8.2. Menor preço; e

5.8.3. Sorteio.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:		
Responsável Legal:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	E-mail:	
Planejamento Estratégico EMBRAPII	Valor	
1. Avaliação da Situação Atual		
Atividade 1.1		
Atividade 1.2		
Atividade 1.3		
2. Planejamento Estratégico (2023-2027)	Valor	
Atividade 2.1		
Atividade 2.2		
Atividade 2.3		
3. Acompanhamento do Planejamento Estratégico por dois anos (oito trimestres)	Valor	
3.1. Acompanhamento do 1º trimestre de execução da estratégia		
3.2. Acompanhamento do 2º trimestre de		

execução da estratégia	
3.3. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	
3.4. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	
3.5. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	
3.6. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	
3.7. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	
3.8. Acompanhamento do 3º trimestre de execução da estratégia	
PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS E POR EXTENSO:	
Prazo de Validade da Proposta:	
Banco (cod.):	
Agência (cód.):	
Conta-Corrente:	

Dados para assinatura do Contrato (se for o caso, anexar Procuração na qual constam os poderes delegados ao representante).

Responsável pelo Contrato	
Nome:	
CPF.:	
E-mail:	
Fone:	

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições da Coleta de Preços.

Observações:

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (frete, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.

....., UF, de de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO MANUTENÇÃO E SIGILO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAPII, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto S/nº, de 02 de setembro de 2013, nos termos da Lei nº 9.637/98, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.234.613/0001-59, sediada no ST SBN Quadra 01, S/N, Bloco I, 13º andar, Ed. Armando Monteiro Neto, sala 5, Brasília – DF – CEP: 70.040-913, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada XXXXX, e a XXXXX, endereço XXXXX, inscrita no CNPJ/ME sob o nº XXXXX, neste ato representada por seus respectivos procuradores abaixo assinados, na forma de seus respectivos Contratos Sociais.

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações. I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL, ou, na ausência desse prazo, até o término do CONTRATO PRINCIPAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

De Acordo

CONTRATANTE

CONTRATADA